



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3521 ENT.: 3481 PROC. Nº:	25/06/2013

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1849/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 6484, datado de 24 de junho de 2013, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares
e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Nº 2294

Sua comunicação
18-04-2013

Nossa referência
Ent. 4582

ASSUNTO: Pergunta nº 1849/XII/2ª de 18 de abril de 2013 apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE). – “Diretor Clínico do Hospital de Braga é diretor de sete serviços deste hospital”.

Encarrega-me S. E. o Ministro da Saúde de, em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, e a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, informar o seguinte:

Face aos factos alegados no âmbito da fundamentação prévia às questões ora colocadas, e ainda que nos termos do Contrato de Gestão do Hospital de Braga a organização dos serviços e a gestão e a direção do pessoal caibam à Entidade Gestora do Estabelecimento, foram de imediato encetados contactos pela Administração Regional de Saúde do Norte, IP, enquanto Entidade Pública Contratante, com poderes de fiscalização no âmbito daquele Contrato, junto da Entidade Gestora do Estabelecidos do Hospital de Braga, no sentido de confirmar a sua veracidade.

De acordo com as informações prestadas pela Entidade Gestora do Hospital de Braga, e remetidas pela mesma Administração Regional de Saúde do Norte, IP, as valências/unidades clínicas relativamente às quais o Diretor Clínico assume a direção são unidades dimensionadas de acordo com as necessidades a que o Hospital de Braga tem de atender e está devidamente assegurada a qualidade dos serviços prestados, decorrendo tal opção de uma determinada prática organizativa.

Mais informou que, «o Diretor Clínico do Hospital de Braga, no escrupuloso cumprimento dos deveres que sobre ele legalmente impendem, supervisiona globalmente as unidades referidas (tal como procede em relação às demais Unidades do Hospital), sem prejuízo de, no dia a dia, a coordenação das mesmas estar confiada a um profissional da área clínica em causa».



Ora perante estes esclarecimentos, e uma vez que à Entidade Pública Contratante e ao Gestor do Contrato designado pela Administração Regional de Saúde apenas cabe aferir do cumprimento do Contrato de Gestão pela Entidade Gestora do Estabelecimento, em especial no que respeita à realização de prestações de saúde, de acordo com o Perfil Assistencial do Hospital de Braga, a produção prevista e a qualidade assistencial dos serviços clínicos no exercício do Serviço Público de Saúde, o modelo organizativo adotado apenas poderá ser posto em causa se o mesmo contrariar disposições legais ou colidir com obrigações contratuais.

Razão pela qual, tanto a Entidade Pública Contratante como o Gestor do Contrato têm tido uma monitorização atenta e constante na aferição da suficiência e adequação dos meios para cumprimento das obrigações que impendem sobre a Entidade Gestora do Estabelecimento, com vista a salvaguardar o cumprimento da regularidade, continuidade e qualidade das prestações de saúde, na comodidade e a segurança dos Utentes do Hospital de Braga, e bem assim no cumprimento da Produção Prevista.

Tal fiscalização atenta será sempre mantida, desde logo através da análise criteriosa da informação mensal remetida pela Entidade Gestora do Estabelecimento, e que constitui um elemento essencial para aferir do bom cumprimento do Contrato, sendo que dessa monitorização e acompanhamento do Contrato resultarão sempre, em caso de desconformidade com o previsto no Contrato de Gestão, as penalidades e a aplicação de sanções contratuais admitidas no título contratual.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,



Luís/Vitório